PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01831/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 05/08/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO HIGINO DE AQUINO, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devolutivo Municipal	c/ 27,00m
S U L - Terreno Devolutivo Municipal	c/ 24,00m
LESTE - Rua Projetada	c/ 7,95m
OESTE - Matadouro Municipal	c/ 8,65m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 05 de Agosto de 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial _____, _____ 1969.